



CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR Nº 615, DE 2025

(Do Poder Executivo)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto nº 12.548, de 9 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 10 de julho de 2025, que "Renova a concessão outorgada à Fundação Rádio Educacional de Votuporanga, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, com fins exclusivamente educativos, no Município de Votuporanga, Estado de São Paulo."

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE
COMUNICAÇÃO; E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 - CCJR)

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 959

Apresentação: 22/07/2025 17:38:52.490 - Mesa

TVR n.615/2025

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto nº 12.548, de 9 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 10 de julho de 2025, que "Renova a concessão outorgada à Fundação Rádio Educacional de Votuporanga, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, com fins exclusivamente educativos, no Município de Votuporanga, Estado de São Paulo."

Brasília, 16 de julho de 2025.



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

EM nº 00048/2025 MCOM

Brasília, 18 de fevereiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 01250.070710/2018-55, instruído com a Nota Técnica nº 7408/2024/SEI-MCOM e com o Parecer nº 00602/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela d. Consultoria Jurídica deste Órgão, acompanhados de minuta do Decreto Presidencial que renova, pelo prazo de quinze anos, a partir de 20 de novembro de 2018, a concessão outorgada à FUNDAÇÃO RÁDIO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA, inscrita no CNPJ nº 53.220.208/0001-82, nos termos do Decreto de 27 de fevereiro de 2002, chancelado pelo Decreto Legislativo nº 191, de 2003, publicado no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2003, e, conforme contrato firmado com a União publicado no Diário Oficial da União em 20 de novembro de 2003, vinculada ao FISTEL nº 50413221393, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre - SBTVD-T, no canal 14, no município de Votuporanga, estado de São Paulo.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 3º, do art. 223 da Constituição Federal, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/427fc8de-7b02-4a2f-9689-402c53b412c1>

427fc8de-7b02-4a2f-9689-402c53b412c1

MENSAGEM Nº 959

Apresentação: 22/07/2025 17:38:52.490 - Mesa

TVR n.615/2025

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto nº 12.548, de 9 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 10 de julho de 2025, que "Renova a concessão outorgada à Fundação Rádio Educacional de Votuporanga, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, com fins exclusivamente educativos, no Município de Votuporanga, Estado de São Paulo."

Brasília, 16 de julho de 2025.



FIM DO DOCUMENTO